



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Barra do Garças

LEI Nº 2.997 DE 28 DE maio DE 2009.

Projeto de Lei nº 033/2009, de autoria do Poder Executivo Municipal.

Dispõe sobre cessão em Comodato de Imóvel a entidade que menciona.

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Dr. WANDERLEI FARIAS SANTOS, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a ceder em **COMODATO** a associação denominada Centro de Cultura, História e Tradição de Barra do Garças - BARRATRADIÇÃO, inscrita no CNPJ sob o nº 32.968.166/0001-92, o imóvel localizado na esquina entre a Rua Rafael Cardoso e Rua 1º de Maio, nesta Cidade, de propriedade do Município de Barra do Garças.

Art. 2º - O imóvel cedido será destinado ao funcionamento das atividades administrativas do BARRATRADIÇÃO.

Art. 3º - O prazo do presente comodato será até 31 de dezembro de 2010, podendo ser prorrogado, se houver interesse comum das partes.

Art. 4º - Os demais direitos e obrigações do Comodante e da Comodatária serão objeto de especificações no instrumento contratual inerente ao Comodato.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT, 28 de maio de 2009.

Esta lei foi registrada no livro próprio e arquivada no mural da Câmara Municipal, em 28.05.09. MEZ

WANDERLEI FARIAS SANTOS
Prefeito Municipal